

Aula VI - O Brasil da Era Vargas (1930-1937) e o Código Eleitoral

Repensar 1930-1945

Estereotipo : 1930 -1945 como época que antecede a democracia

Período 1: 1930 – 1934 (Governo Provisório + Revolução Constitucionalista)

Período 2: 1934-1937 (governo constitucional)

Período 3: 1937 – 1945 (Estado Novo)

Como revisitar os primeiros dois períodos da Era Vargas (1930-1937)?

- i) simbologia da Revolução de 1930;
- ii) demanda de constitucionalização do país (Código Eleitoral de 1932).
- ii) efeitos do Código (mais democracia?)

Discurso de posse de Vargas

- 1) O movimento revolucionário, iniciado vitoriosamente a 3 de outubro, no sul, centro e norte do país, e triunfante a 24, nesta capital, foi a afirmação mais positiva, que até hoje tivemos, da nossa existência, como nacionalidade. Em toda nossa história política, não ha, sob esse aspecto, acontecimento semelhante [valorização da mudança];
- 2) Todas as categorias sociais, de alto a baixo, sem diferença de idade e de sexo, comungaram em um idêntico pensamento fraterno e dominador: — a construção de uma Pátria nova, igualmente acolhedora para grandes e pequenos, aberta á colaboração de todos os seus filhos [povo!] Quando, nesta cidade, as forças armadas e o povo depuseram o Governo Federal [militares], o movimento regenerador já estava virtualmente triunfante em todo o país;

3) era vossa [da Junta Governativa] também, a convicção de que urgia substituir o regime de ficção democrática, em que vivíamos por outro de realidade e confiança [**juízo do passado**];

4) Passado, agora, o momento das legítimas expansões pela vitória alcançada, precisamos refletir, maduramente, sobre a obra de reconstrução que nos cumpre realizar. [**futuro!**] Medidas (algumas) (no total 17):

- No terreno financeiro e econômico há toda uma ordem de providências essenciais a executar, desde a restauração do crédito público ao fortalecimento das fontes produtoras;
- desmontar a máquina do filhotismo parasitário, com toda a sua descendência espúria. Para o exercício das funções públicas, não deve mais prevalecer o critério puramente político;
- difusão intensiva do ensino público, principalmente técnico-profissional,
- reorganização do aparelho judiciário
- reforma do sistema eleitoral, tendo em vista, precipuamente, **a garantia do voto**; (aspecto simbólico da reforma?)”

Tópico: moralizar as eleições

O VOTO

O Sr. presidente da Republica, no louvavel e patriótico empenho de dar ao voto a significação que elle deve ter em regimen de soberania popular, como é o nosso, tem tomado varias providencias no sentido de assegurar o melhor exito ás eleições de sexta-feira proxima, pelo exercicio livre do direito do suffragio por todos aquelles que concorrerem ás urnas.

O Sr. Wencesláo Braz dá assim sincero cumprimento ás promessas de sua plataforma governamental, ratificadas em affirmações de suas mensagens ao Congresso Nacional, em uma das quaes disse que "não basta apenas ter uma excellente lei eleitoral; o que mais importa é pratical-a lealmente, com um respeito integral pelos seus estatutos, quer nos direitos que a lei garante, quer nos deveres correlatos que ella impõe".

Desenvolvendo essas considerações, o Sr. presidente da Republica escreveu, então, que "cabe ao povo alistar-se, comparecer ás urnas, fiscalizar os pleitos, agir dentro da lei, para que o seu voto, manifestação soberana da sua vontade, seja respeitado na apuração, applicando as autoridades publicas, inexoravelmente, as disposições penaes da lei contra os defraudadores do voto, executando, em summa, a lei tal como nella se contém".

Com o fim de dar execução ao pensamento do Sr. presidente da Republica, os seus auxiliares de governo têm recommendado aos seus subordinados na administração que não façam, nem permittam que se verifique nenhuma violencia ou qualquer compressão, de qualquer natureza, sobre os eleitores, e que se esforcem para que o proximo pleito de 1 de março seja o mais liso possível. A esse respeito já se manifestaram todos os Srs. ministros, o prefeito do Districto Federal, o Sr. chefe de policia e outras autoridades federaes.

Ainda hontem o Sr. ministro do interior dirigiu aos procuradores da Republica, em cada um dos Estados da Federação, o seguinte telegramma-circular: "Peço a maxima energia contra os autores de crimes previstos pelos arts. 165 a 167, 175 e

178 do Código Penal, perseguindo, com apoio no art. 165, os que retêm titulos de eleitores, a fim de impedir que elles votem no adversario do transgressor da lei."

Se é bem verdade que taes artigos do Código Penal eram vigentes no regimen da lei eleitoral Rosa e Silva e de outras que a antecederam, a verdade é que foram sempre letra morta, pela solidariedade que o governo—nas suas varias divisões de poderes—sempre manifestou, por omissão, contra os delinquentes, para com os fraudadores do voto entre nós.

Programa Aliança Liberal (1929)

“Não possível que o Brasil continue atado ao grosseiro regime de mistificações eleitorais que tantos males lhes tem trazido à ordem pública”

(sobre o voto) “o que não pode continuar é a situação atual. Ela representa uma mistificação que nos envergonha e vale por uma hipocrisia que nos deprime”

“Sem eleições honestas não há vida pública digna deste nome”

Ainda hj: Código Eleitoral e democracia!

- Avanço democrático
- Passo para modernizar o país (incorporar um moderno sistema eleitoral)
- Mote: A Revolução de 1930 tinha como um dos princípios a **moralização do sistema eleitoral**. Um dos primeiros atos do governo provisório foi a criação de uma comissão de reforma da legislação eleitoral, cujo trabalho resultou no primeiro Código Eleitoral do Brasil. (TRE/RN)

TSE (2014):

A Justiça Eleitoral e o primeiro Código Eleitoral brasileiro completam 82 anos nesta segunda-feira (24). A criação de ambos remonta a 1932 e traduz **uma história de lutas e vitórias pela consolidação do voto popular e da democracia.**[**evolução + democracia**]

Um dos objetivos da Revolução de 1930 foi justamente o de **modernizar** o sistema eleitoral e **reduzir** a possibilidade de fraudes.[**moderno = democracia + fraude**]

VELHISSIMA...



— A senhórea estava mesmo muito velha, era preciso mesmo ser substituída...

— É verdade... Sou muito velha... Sou do tempo em que ainda se fallava em vergonha!